

EMENTA: Contratos Temporários. Secretaria Municipal de Saúde de Bannach. Não atendidas as exigências legais. Pelo não registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 191 e 192 dos autos.

Decisão: Negar registro aos Contratos Temporários/2013, firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde de Bannach e Regiane Alves de Paula e outros, para exercerem as funções de Técnica em Radiologia, Técnica de Enfermagem, Enfermeira Padrão, Agente de Saúde Pública, Auxiliar Administrativo, Motorista, Farmacêutica Bioquímica, Vigia, Auxiliar de Serviços Gerais, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Cirurgião Dentista, Agente Administrativo, Biomédico, Médico Cirurgião, com remuneração de R\$-724,00 à R\$-1.300,00, em caráter temporário, pelas razões expostas no voto do Relator.

ACÓRDÃO Nº 26.573, DE 07/04/2015

Processo nº 201320952-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Alenquer

Assunto: Contratos Temporários

Interessado: Mauro Jorge de Carvalho Figueira - (Secretário)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Contratos Temporários. Fundo Municipal de Saúde de Alenquer. Ofensa ao Artigo 37, IX da CF/88. Pelo não registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório de voto do Conselheiro Relator, às fls. 171 a 173 dos autos.

Decisão: Negar registro aos Contratos Temporários nºs 005, 004, 008, 012, 009, 014, 013/2013, firmados entre a Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer, através do Fundo Municipal de Saúde e Iranildo Costa da Silva, Waldomiro Patricio Leitão Júnior, Fabrina de Aguiar Monteiro, Antonio Osiris Assis de Souza, Cleuma Teixeira Pereria, Márcio Nandre Heidtmann Monteiro e Antonia Anabel Aguiar Portela Barroso (fls. 02, 25, 46, 68, 86, 118 e 137, respectivamente), para exercerem os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico, Médico e Odontólogo, embasado nas disposições Constitucionais insertas no Art. 37, IX, uma vez que não restou caracterizado a excepcionalidade do interesse público para a celebração de tais avenças, diante do fato maior de ter havido a realização de Concurso Público, com validade apta, para a contratação de candidatos aprovados para tais cargos da área de saúde.

ACÓRDÃO Nº 26.574, DE 07/04/2015

Processo nº 201400189-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Alenquer

Assunto: Contratos Temporários

Interessado: Mauro Jorge de Carvalho Figueira - (Secretário)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Contratos Temporários. Fundo Municipal de Saúde de Alenquer. Ofensa ao Artigo 37, IX, da CF/88. Pelo não registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório de voto do Conselheiro Relator, às fls. 65 a 67 dos autos.

Decisão: Negar registro aos Contratos Temporários nºs 016 e 015, ambos firmados em 09.12.2013, entre a Secretaria Municipal de Saúde de Alenquer, através do Fundo Municipal de Saúde e Leonora Andrade Almeida Neves e Aramis Miguel Brito da Silva, para os cargos de Assistente Administrativa e Psicólogo, respectivamente, embasado nas disposições Constitucionais insertas no Art. 37, IX, uma vez que não restou caracterizado a excepcionalidade do interesse público para a celebração de tais avenças.

ACÓRDÃO Nº 26.575, DE 07/04/2015

Processo nº 201406132-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Alenquer

Assunto: Contrato Temporário

Interessado: Mauro Jorge de Carvalho Figueira - (Secretário)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Contrato Temporário. Fundo Municipal de Saúde de Alenquer. Ofensa ao Artigo 37, IX, da CF/88. Pelo não registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório de voto do Conselheiro Relator, às fls. 47 a 49 dos autos.

Decisão: Negar registro ao Contrato Temporário nº 019/2014, de 07 de março de 2014, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Alenquer e Maria Arlene de Moura Amorim, para o cargo de Enfermeira, embasado nas disposições Constitucionais insertas no Art. 37, IX, uma vez que não restou caracterizado a excepcionalidade do interesse público para a celebração de tal avença, diante do fato maior de ter havido a realização de Concurso Público, com validade apta, para a contratação de candidato aprovado para tal função da área da saúde.

ACÓRDÃO Nº 26.576, DE 07/04/2015

Processo nº 201408698-00

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Alenquer

Assunto: Contrato Temporário

Interessado: Mauro Jorge de Carvalho Figueira - (Secretário)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Contrato Temporário. Fundo Municipal de Saúde de Alenquer. Ofensa ao Artigo 37, IX da CF/88. Pelo não registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório de voto do Conselheiro Relator, às fls. 52 a 54 dos autos.

Decisão: Negar registro ao Contrato Temporário nº 020/2014, firmado entre o Fundo Municipal de Saúde de Alenquer e Aderlania Sousa Costa, para o cargo de Enfermeira, embasado nas disposições Constitucionais insertas no Art. 37, IX, uma vez que não restou caracterizado a excepcionalidade do interesse público para a celebração de tal avença, diante do fato maior de ter havido a realização de Concurso Público, com validade apta, para a contratação de candidato aprovado para tal função da área da saúde.

ACÓRDÃO Nº 26.602, DE 14/04/2015

Processo nº 201008374-00 - (223992007-00)

Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra a decisão deste Tribunal, objeto do ACÓRDÃO Nº 19.009/2009/TCM, exercício de 2007

Interessada: Palmira Farias Tavares - (Secretária)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Recurso de Reconsideração. FMAS de Capanema. Exercício de 2007. Pelo conhecimento e provimento do recurso, devendo ser aprovadas as contas e expedido os Alvarás de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 590 a 595 dos autos.

Decisão: Conhecer do presente Recurso de Reconsideração, e no mérito, dar-lhe provimento, para reformar a decisão contida no ACÓRDÃO Nº 19.009/TCM, de 20/10/2009, no sentido de aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Capanema, exercício financeiro de 2007, de responsabilidade da Sra. Palmira Farias Tavares, em nome de quem deve ser expedido o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-2.269.419,96 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.613, DE 14/04/2015

Processo nº 201403361-00/201403358-00

Origem: Prefeitura Municipal de Sapucaia

Assunto: Contratos Temporários

Interessado: Marcos Venícios Gomes - (Prefeito)

Relator: Conselheiro José Carlos Araújo

EMENTA: Contratos Temporários. Prefeitura Municipal de Sapucaia. Ofensa ao Artigo 37, IX, da CF/88. Pelo não registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório de voto do Conselheiro Relator, às fls. 189 e 190 dos autos.

Decisão: Negar registro aos Contratos Temporários/2013, celebrados pela Prefeitura Municipal de Sapucaia com André Machado Diniz e outros, para exercerem as funções de Gari, Coveiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Assistente Social, Pintor de Desenho Artístico e Publicitário, Soldador, Assistente de Criança, Ajudante de Eletricista Residencial, Agente Administrativo, Motorista, Conselheiro Tutelar, Operador de Máquinas Pesadas, Chefe Administrativo do Terminal Rodoviário, Vigilante, Tratorista, Agente de Saneamento, Servente de Pedreiro, Encanador, Auxiliar Jurídico, Pedreiro, Auxiliar de Mecânico, Agente Comunitário de Saúde, Mensageiro, Técnico em Enfermagem, Enfermeiro, Odontólogo, Jardineiro, Agente de Vigilância Sanitária e Copeira, com remuneração entre R\$-678,00 a R\$-2.250,00, pelas razões expostas no voto do Relator.

ACÓRDÃO Nº 26.614, DE 14/04/2015

Processo nº 201403931-00

Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA/PMB

Assunto: Contratos Temporários

Interessada: Maria Selma Alves da Silva - (Secretária)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contratos Temporários. Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA/PMB. Contratações relacionadas a área de saúde. Pelo registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório de voto do Conselheiro Relator, às fls. 101 a 103 dos autos.

Decisão: I - Registrar os Contratos Temporários nºs 023, 025, 028, 024, 029, 026, 030, 031 e 032/2014, realizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém/PMB, com os

contratados devidamente relacionados no relatório, todos para exercerem as funções inerentes ao Cargo de Médico;

II - Registrar o Contrato nº 071/2014, celebrado pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA/PMB com Enildo Heleno Freitas Pereira, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Motorista/conductor de lancha, posto que será ele o condutor dos pacientes enfermos.

ACÓRDÃO Nº 26.616, DE 16/04/2015

Processo nº 672712005-00 (200600740-00)

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Arari

Assunto: Prestação de Contas de 2005

Responsáveis: Leonardo Macedo Lobato (01/01 a 31/07/2005) e Edilene Pamplona Bentes (01/08 a 31/12/2005)

Relator: Conselheiro Aloísio Chaves

EMENTA: Prestação de Contas. FMS de Santa Cruz do Arari. Exercício de 2005. Pela aprovação das contas e expedição dos Alvarás de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 137 a 143 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Arari, exercício de 2005, de responsabilidade dos Srs. Leonardo Macedo Lobato (01.01 a 31.07.2005) e Edilene Pamplona Bentes (01.08 a 31.12.2005), nos termos do Art. 51, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 25/94, devendo ser expedido aos Ordenadores, Alvarás de Quitação, nos valores respectivos de R\$-520.110,13 (quinhentos e vinte mil, cento e dez reais e treze centavos) e R\$-949.907,27 (novecentos e quarenta e nove mil, novecentos e sete reais e vinte e sete centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.653, DE 23/04/2015

Processo nº 201314153-00

Origem: Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA/PMB

Assunto: Contratos Temporários

Interessada: Maria Selma Alves da Silva - (Secretária)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Contratos Temporários. Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA/PMB. Atendidas as exigências legais. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório de voto do Conselheiro Relator, às fls. 303 e 304 dos autos.

Decisão: Registrar os 09 (nove) Contratos de Servidores Temporários/2013, admitidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Belém - SESMA/PMB, cuja relação nominal consta do relatório.

ACÓRDÃO Nº 26.654, DE 28/04/2015

Processo nº 220022012-00

Origem: Câmara Municipal de Capanema

Assunto: Prestação de Contas de 2012

Responsável: Oscar Tatsuya Ishii

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

EMENTA: Prestação de Contas. Câmara Municipal de Capanema. Exercício de 2012. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 105 e 106 dos autos.

Decisão: Aprovar as contas da Câmara Municipal de Capanema, exercício financeiro de 2012, devendo ser expedido em favor do Ordenador de Despesas, Sr. Oscar Tatsuya Ishii, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-2.997.571,80 (dois milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta centavos).

ACÓRDÃO Nº 26.668, DE 28/04/2015

Processo nº 201215391-00

Origem: Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE/PMB

Assunto: Nomeação

Interessado: Cláudio Sérgio da Silva Nunes - (Presidente)

Relator: Auditor Sérgio Dantas (Art. 19, II da LC nº 84/2012)

EMENTA: Nomeação. Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE/PMB. Atendidas as exigências legais. Pelo registro dos atos e anexação à respectiva prestação de contas.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposta de decisão do Relator, às fls. 266 e 267 dos autos.

Decisão: Registrar as Portarias nºs 148, 139, 117, 202, 256, 194, 198, 195, 182, 168, 170/2013, da Fundação Municipal de Assistência ao Estudante - FMAE/PMB, que nomeou os candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2012, nos cargos de Motorista, Assistente de Administração, Assistente de Programa I, Contador, Nutricionista e Auxiliar Técnico em Computação, devendo ser juntado à respectiva prestação de contas.

ACÓRDÃO Nº 26.670, DE 28/04/2015

Processo nº 201408093-00

Origem: Secretaria Municipal de Saúde - SESMA/PMB

Assunto: Contrato Temporário